



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

**Ata da Sessão de Julgamento da CEJProcon
2/2025**

1. Ata da 40ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 17 de março de 2025 e encerrada às 23h59 do dia 19 de março de 2025. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:
 1. Processo 51/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 2. Processo 54/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 3. Processo 57/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 4. Processo 60/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 5. Processo 63/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 6. Processo 66/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 7. Processo 69/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 8. Processo 72/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 9. Processo 75/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 10. Processo 78/2020: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
 11. Processo nº 50/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 12. Processo nº 53/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 13. Processo nº 56/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 14. Processo nº 59/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
 15. Processo nº 62/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 16. Processo nº 65/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 17. Processo nº 68/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;

18. Processo nº 71/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 19. Processo nº 74/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 20. Processo nº 77/2020: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 21. Processo nº 49/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 22. Processo nº 52/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 23. Processo nº 55/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 24. Processo nº 58/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 25. Processo nº 61/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 26. Processo nº 64/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 27. Processo nº 67/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 28. Processo nº 70/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 29. Processo nº 73/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente; e,
 30. Processo nº 76/2020: Processo de relatoria do Julgador Bruno Lopes Sebastião. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.
2. Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias

Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

Vice-Presidente

Bruno Lopes Sebastião

Julgador



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário(a)**, em 20/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 20/03/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 20/03/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lopes Sebastião, Julgador(a)**, em 20/03/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15192896** e o código CRC **FD56A590**.

Referência: Processo nº 19.004.028137/2025-83

SEI nº 15192896